

7

91
de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 215-2551 - Goiânia - Goiás

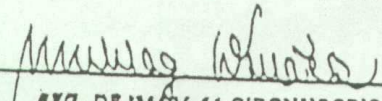
CERTIDÃO

O Bacharel CLENON DE BARROS LOYOLA FILHO, Oficial do registro de imóveis da 1ª. Circunscrição desta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, na forma de Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento do Ilmo. Sr. Dr. José Bonifácio, Procurador Chefe da PPI, conforme Ofício nº 477/2002, e para os devidos fins que, verificou constar do processo de loteamento denominado BAIRRO GOIÁ² nesta Capital, objeto da inscrição nº 54, livro 8-F, feita em 20/4/1955, a existência de uma área pública destinada a Praca, com 1.197,00m², localizada entre as Avenidas Floresta, Avenida Felipe Camarão e Avenida Frei Miguelino. Certifica mais que, que desde a data do registro do loteamento, 20/4/1955, a área em epígrafe, por força do que dispõe o artigo 3º do Decreto-Lei 58, de 10/12/1937, tornou-se inalienável.

O referido é verdade e dá fé.

Goiânia, 28 de maio de 2002.


REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Substituta

P/ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO